



COMISSÃO ELEITORAL

Certifico que em 05/08/2020, decorreu o prazo de impugnação aos registros de candidatura.

Abro vista dos registros à Comissão Jurídica para que, nos termos do artigo 19 da Resolução Eleitoral nº 1/2020, analise os aspectos legais e formais e emita parecer no prazo de até 3 (três) dias.

Findo o prazo, com ou sem o parecer, fica a Comissão Eleitoral desde já convocada para deliberar sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

**Antonio Carlos Lorenzetti de Mello
Presidente da Comissão Eleitoral**